

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA N° 022/2022

(Republicada por Incorreção)

SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 237/2022, em 31 de outubro de 2022;

Considerando o parecer elaborado pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa;

Considerando a base legal constante no art. 15¹ da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução n. 21/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor **Everaldo Beraldo**, cargo de **Procurador Jurídico**, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do **nível 72** da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês novembro de 2022.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA


Presidente


LAERCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

¹ Art. 15- A progressão vertical dos servidores do Poder Legislativo do Município de Icaraima obedecerá aos seguintes critérios:

III – Progressão de 03 (três) níveis, a cada 02 (dois) anos, por ter concluído cursos relacionados à área de atuação, totalizando no mínimo 200 (duzentas) horas de curso para os cargos que exigem formação de terceiro grau completo;

PUBLICADO NO JORNAL
Imagem Ilustrada
Edição N.º 12.591 - 34
Data, 29 / 11 / 2022.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
DISPENSA POR LIMITE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONTRATADA: C. C. DE LIMA MENDONÇA LANCH - PANORAMA BLUFFET
CONTRATANTE: C.C. DE LIMA MENDONÇA LANCH - PANORAMA BLUFFET
DO OBJETO: Constar o objeto do presente contrato a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
PR: CEP: 87.501-000, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 098/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS para os enfiteutas natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfiteutas natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
FICAM acrescidas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

07	001	3.3.90.30.00	01000	2.044	235
07	001	3.3.90.30.00	01504	2.044	235
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	237
07	001	3.3.90.30.00	31842	2.044	445
07	001	3.3.90.39.00	01000	2.044	239
07	001	3.3.90.39.00	01504	2.044	240

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.
 Maria Helena, 23 de novembro de 2022
MARILON RANCIER MARQUES
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIRAÍTI
 Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2022-RH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIRAÍTI
CONTRATADO: RENATA DAYANE DA SILVA REIS, RG: 40.859.351-7 RESP-SP
CPF: 429.692.098-70
OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 2.493,06 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: Inicialmente em 01/12/2022, com termo em 23/09/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oto) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piraíti, no acordo com o Edital nº 001/2021, sob o regime de trabalho em tempo integral.
ASSINADO POR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTO PIRAÍTI, 28 de novembro de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora CONCEIÇÃO DE MATOS PÊTENIO, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Zeladora, contados a partir de 05 de Dezembro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021, observadas as disposições legais.
Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora CONCEIÇÃO DE MATOS PÊTENIO, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Zeladora, contados a partir de 05 de Dezembro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021, observadas as disposições legais.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCELO PEREIRA DE MEDEIROS
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2022
(Republicada por Inconexão)
SUMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Everaldo Bezardo, cargo de Procurador Jurídico, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 72 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2022.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Novembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

Prefeito Municipal o Sr. MARILON RANCIER MARQUES, em pleno e lícito e funções, no uso de suas atribuições, resolve:
 Expedir, com base no § 9º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e a presente Portaria, o seguinte Edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
 At. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registro-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
 Município de Xambê, 25 de novembro de 2022.
Decio Jardim
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUA
 Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 273/2022
CONTRATADA: A S M COMERCIO DE IPORA-IPI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPOJUA-PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e parcela por parcela de peças de reposição para manutenção de máquinas agrícolas pertencentes à frota Municipal de Ipojuá-PR.
Valor Total: R\$ 52.510,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e dez e cinco centavos)
Vigência: 24/11/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 257/2022 e Dispensa de Licitação nº 001/2022.
SERGILO LUIZ BORGES.
 Prefeito Municipal.

PRE
 Estado do Paraná
DECRETO Nº 204/2022
SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 u dotação orçamentária vigente:
FUNÇÃO
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
FUNÇÃO ORG
 08
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
 001
VALOR
 10.301.1500.2021
 10.301.1500.2021
 08.244.1700.2025
 08.244.1700.2025
 04.122.1100.2002
 04.122.1100.2002
 15.451.1303.2015
 15.451.1303.2015
 08.244.1700.2025
TOTAL
 34.400,00
Art. 2º - As alterações dos créditos abertos no artigo anterior se darão de acordo com a seguinte tabela:
FUNÇÃO
 UN
 UN
 UN
 UN
 UN
FUNÇÃO ORG
 08
 002
 001
 001
 001
 002
VALOR
 08.241.1700.2024
 10.301.1500.2021
 20.606.1300.2012
 08.241.1700.2024
 08.241.1700.2024
TOTAL
 34.400,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor em 23 de Novembro de 2022.
DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal